



## PORTARIA DCOI CNPq nº 1.437, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de Gestores para o Termo de Execução Descentralizada - TED, firmado entre o CNPq e a Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Centelha (2ª Edição).

A Diretora de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação do CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.229, de 7 de outubro de 2022, e tendo em vista o art. 89 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 1.118, de 20 de outubro de 2022, a Portaria CNPq nº 1.254, de 9 de março de 2023, e o constante no processo SEI nº 01300.007723/2023-12, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Cyrio Fleremosch Dellezzopolles Júnior, como Gestor titular, lotado na Coordenação de Programas em Parcerias Estaduais - COPES/CGNAC, para acompanhar e fiscalizar, com observância das normas legais em vigor, a execução do Termo de Execução Descentralizada – TED, firmado em 8 de setembro de 2023, entre o CNPq e a Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, com a finalidade de suplementação orçamentária para ampliar o apoio a projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) de empresas do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Centelha (2ª Edição).

Art. 2º No exercício das suas atribuições, o Gestor terá acesso às informações pertinentes ou necessárias, podendo requisitar documentos e processos, convocar servidores, contatar instituições e praticar os demais atos indispensáveis ao alcance do objeto proposto.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem o limite da competência atribuída ao Gestor deverão ser, por este, solicitadas a seus superiores, para adoção das medidas apropriadas.

Art. 4º Nos impedimentos legais, o Gestor acima designado será substituído pelo servidor Éderson Mantoan Zoratto, como Gestor suplente, lotado na Coordenação de Programas em Parcerias Estaduais - COPES/CGNAC.

Art. 5º Esta Portaria vigerá a partir da data da sua publicação até a aprovação, pela Unidade Descentralizadora, da devida prestação de contas.

(assinada eletronicamente)

**DALILA ANDRADE OLIVEIRA**

Diretora de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação - DCOI



Documento assinado eletronicamente por **DALILA ANDRADE OLIVEIRA, Diretora de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação - Portaria Casa Civil nº 1.970/2023**, em 13/09/2023, às 14:44, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **1829035** e o código CRC **7D5BC409**.